



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jequié

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2015 • Ano X • Nº 139

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.jequie.ba.io.org.br](http://www.camara.jequie.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Jequié publica:

- Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2015.
- Ato Nº 03/2015.
- Anexo ao Ato Nº 03/2015 de 09/09/2015

## **Imprensa Oficial**



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são  
publicados no Diário Oficial  
da própria Câmara

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2014 a AGOSTO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.304.793,10	
Pessoal Ativo	7.816.393,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	488.400,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.304.793,10	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.304.793,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		269.123.419,79
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>3,09%</b>	<b>8.304.793,10</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6,00%	16.147.405,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	5,70%	15.340.034,93

Eliezer Pereira da Silva Filho  
Presidente

Adriano da Silva Arléo  
Secretário Administrativo

Olival Fernandes dos Santos  
Contador CRC/Ba. 11.644

## ***Atos Administrativos***

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

### **ATO Nº 03/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso das suas atribuições, e com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

- 1 – Faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º. Quadrimestre de 2015, período de setembro de 2014 a agosto de 2015, na forma do Anexo deste Ato.
- 2 – Este Ato passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, 09 de setembro de 2015.

ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

ANEXO AO ATO Nº 03/2015 DE 09/09/2015

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º. QUADRIMESTRE DE 2015.**

Em cumprimento às disposições legais, o CONTROLE INTERNO, procedeu à análise do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º. Quadrimestre de 2015, período de setembro de 2014 a agosto de 2015, compreendendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, constatando que o mesmo foi apresentado em conformidade com o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e que as informações nele contidas estão condizentes com os registros orçamentários, financeiros e contábeis relativos ao período pertinente. Verifica-se, também, que a despesa total com pessoal e encargos sociais se encontra abaixo do limite mínimo sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

Jequié, 09 de setembro de 2015.

DR. LUCIO HENRIQUE ANDRADE BRASIL  
CONTROLADOR INTERNO – OAB/BA. 23.520